



Governo do Estado do Rio de Janeiro
Companhia Estadual de Águas e Esgotos do Rio de Janeiro
Diretoria Jurídica

CONTRATO Nº 166/2025 (DPR)

CONTRATO CEDAE N.º 166/2025 (DPR) DE PATROCÍNIO que entre si celebram a **COMPANHIA ESTADUAL DE ÁGUAS E ESGOTOS (CEDAE)** e a **PRO BONO BRASIL**.

A **COMPANHIA ESTADUAL DE ÁGUAS E ESGOTOS (CEDAE)**, sociedade de economia mista, com sede nesta Cidade, n Av. Presidente Vargas, 2655, Cidade Nova, CEP 20.210-030, registrada na JUCERJA sob o n.º 5.000, em 14 de agosto de 1975 inscrita no CNPJ sob o n.º 33.352.394/0001-04, neste ato por meio de seu Diretor Presidente, Sr. AGUINALDO BALLON, e de seu Diretor Administrativo - Financeiro e de Relações com Investidores, Sr. ANTONIO CARLOS DOS SANTOS, doravante denominada **CEDAE**, e a **PRO BONO BRASIL**, com sede na Avenida Cidade de Lima, nº 86, Loja 105, Santo Cristo, Rio de Janeiro/RJ, CEP 20.220-710, inscrita no CNPJ sob o n.º 06.232.703/0001-21, neste ato por meio de seu Representante Legal Sr. DANIEL VICTOR SILVA FERREIRA DOS SANTOS, daqui por diante denominada **PATROCINADA**, têm entre si, n conformidade do **Processo Administrativo nº SEI-150017/008660/2025**, relativo à **Inexigibilidade de Licitação n. 050/202 (DPR)**, justo e acordado o presente, que se regerá pela Lei n. 10.406/2002 e, subsidiariamente, pela Lei nº 13.303/2016, pelo Decreto Estadual nº 46.188/2017, pela Lei Estadual nº 287, de 04/12/79, pelo Regulamento Interno de Licitações e Contrato da CEDAE (RILC) e, bem como pelo Decreto nº 3.149, de 28/04/80, que regulamentou o Código de Administração Financeira Contabilidade Pública do Estado do Rio de Janeiro, assim como pelas cláusulas e condições seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA: Do objeto

1.1. O presente contrato tem por objeto o patrocínio e a participação da **CEDAE** no evento **"EXPOSIÇÃO ÁGUA E VIDA: DO POÇO À TORNEIRA"**, de responsabilidade do **PATROCINADO**, que será realizado no Museu de Favela (MUF), no Rio de Janeiro, com início em 27 de novembro de 2025 e encerramento em 31 de maio de 2026, doravante designado simplesmente "evento", conforme aprovado sob o index 118064069 do processo administrativo de referência.

CLÁUSULA SEGUNDA: Do valor

2.1 - Em consonância com o Termo de Referência, inserido sob o index. 115041457 e retificado sob o index. 118023816 e a Proposta apresentada pelo **PATROCINADO**, autuada sob index. 114977968 e retificada sob o index. 118024162, ambos do processo de referência, a **CEDAE** opta em participar do evento, por meio da "cota patrocínio", colaborando com a quantia de **R\$ 295.000,00 (duzentos e noventa e cinco mil reais)** que será integralmente repassada ao **PATROCINADO** após a assinatura do contrato.

2.2 – O patrocínio correrá a conta das seguintes dotações relativas ao presente exercício financeiro: programa de trabalho n. 2200022016, conta contábil nº 411110411, código orçamentário nº 33903927, fonte de recursos n. 10, centro de custos nº DP12000000, ID da Reserva Orçamentária nº 2025001551.

CLÁUSULA TERCEIRA: Da contrapartida.

3.1 – A CEDAE obterá as seguintes vantagens pelo patrocínio do evento:

- 3.1.1 - Inserção da logomarca da CEDAE em todas as peças gráficas, digitais e audiovisuais do MUF e da exposição;
- 3.1.2 - Menção como "Patrocinador" em releases, redes sociais e materiais de imprensa;
- 3.1.3 - da logomarca no vídeo teaser oficial do MUF;
- 3.1.4 - Inserção da logomarca em sinalizações físicas do projeto (painéis, banners e totens);
- 3.1.5 - Inclusão em painel de agradecimentos durante todo o período do projeto;
- 3.1.6 - Totem expositivo em área nobre.
- 3.1.7 - Cessão de espaço para realização de atividades de educação ambiental.
- 3.1.8 - 50 convites para a abertura oficial da exposição.

Parágrafo Único – Serão de responsabilidade do Patrocinado as seguintes obrigações:

- 1. Mobilizar infraestrutura e equipe técnica e logística necessária para realização das ações previstas no objetivo da PROPOSTA DE PATROCÍNIO;
- 2. Executar as ações previstas no objetivo da PROPOSTA DE PATROCÍNIO;
- 3. Apresentar o relatório de contrapartidas entregues após o evento.

CLÁUSULA QUARTA: Da Vigência

4.1. Este contrato estará vigente pelo período estritamente necessário à sua realização e disponibilização dos recursos, extinguindo-se de pleno direito pelo cumprimento das obrigações de ambas as partes.

CLAÚSULA QUINTA: Da Rescisão

5.1 - Constituem motivos para a rescisão deste contrato:

- 5.1.1 – o descumprimento de quaisquer obrigações contratualmente previstas; e
- 5.1.2 – o cancelamento do evento por qualquer motivo, mesmo que por caso fortuito ou força maior.

5.2. Ocorrendo a rescisão pelo motivo 5.1.2, a **PATROCINADA** compromete-se a restituir à **CEDAE**, no prazo de 10 (dez) dias a contar do cancelamento, o valor que eventualmente já tenha recebido, corrigido monetariamente. A rescisão motivada pelo item 5.1.1 será resolvida em perdas e danos.

CLÁUSULA SEXTA – Das responsabilidades

6.1. O uso da marca da **CEDAE** é transitório e subordinado ao cumprimento das cláusulas deste contrato, não podendo ser vinculada a outra forma ou propósito que não se aplique a este contrato.

CLÁUSULA SÉTIMA – Da Fiscalização e do Recebimento Provisório e Definitivo do Objeto.

7.1. A CEDAE nomeará Comissão de Fiscalização para acompanhamento desta contratação.

7.2. A aceitação provisória e definitiva do objeto seguirá, no que couber, as disposições da Ordem de Serviço n. 16.107/2024.

CLÁUSULA OITAVA – Da Publicidade

8.1. O extrato desta contratação será publicado no Diário Oficial do Estado, para fins de mera publicidade, e posteriormente divulgado no sítio eletrônico da CEDAE.

CLÁUSULA NONA - Do Envio de Cópias ao Órgão de Contas

9.1. *Após a publicação no Diário Oficial, deverá ser observado o disposto na Deliberação TCE-RJ n. 312/2020 para o envio das informações nos casos exigidos.*

CLÁUSULA DÉCIMA - Do Foro

10.1. Fica eleito o foro da comarca da Comarca da Capital do Rio de Janeiro para dirimir conflitos oriundos do presente Contrato, com a exclusão de qualquer outro, por mais privilegiado que seja.

E para que o presente instrumento produza os efeitos legais e de direito as partes assinam eletronicamente o presente contrato digital depois de lido e achado conforme, dispensando a exigência de testemunhas.

Pela CEDAE:

AGUINALDO BALLON

Diretor Presidente

ANTONIO CARLOS DOS SANTOS

Diretor Administrativo - Financeiro e de Relações com Investidores

Pela PATROCINADA:

DANIEL VICTOR SILVA FERREIRA DOS SANTOS

Representante Legal

Rio de Janeiro, 07 novembro de 2025



Documento assinado eletronicamente por **Daniel Victor Silva Ferreira dos Santos, Usuário Externo**, em 07/11/2025, às 15:01, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento nos art. 28º e 29º do [Decreto nº 48.209, de 19 de setembro de 2022](#) e no art. 4º do [Decreto nº 48.013, de 04 de abril de 2022](#).



Documento assinado eletronicamente por **Aguinaldo Ballon, Diretor-Presidente**, em 07/11/2025, às 19:01, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento nos art. 28º e 29º do [Decreto nº 48.209, de 19 de setembro de 2022](#) e no art. 4º do [Decreto nº 48.013, de 04 de abril de 2022](#).



Documento assinado eletronicamente por **Antonio Carlos dos Santos, Diretor Financeiro**, em 11/11/2025, às 12:38, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento nos art. 28º e 29º do [Decreto nº 48.209, de 19 de setembro de 2022](#) e no art. 4º do [Decreto nº 48.013, de 04 de abril de 2022](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site http://sei.rj.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=6, informando o código verificador **118390631** e o código CRC **EB42A908**.

Referência: Processo nº SEI-150017/008660/2025

SEI nº 118390631

Avenida Presidente Vargas, 2655 - Bairro Cidade Nova, Rio de Janeiro/RJ, CEP 20210-030
Telefone:



À Presidência da CEDAE

Companhia Estadual de Águas e Esgotos do Rio de Janeiro
Avenida Presidente Vargas, 2.655 – Cidade Nova
Rio de Janeiro – RJ

A/C do Ilmo. Sr. Allan Borges

Chefe de Gabinete
Diretoria da Presidência

Assunto: Proposta de Patrocínio para realização da Exposição “Água e Vida: do poço à torneira”

Prezados Senhores,

O Instituto Pro Bono Brasil tem a honra de dirigir-se à CEDAE neste momento histórico em que a companhia celebra seus 50 anos de existência, marco que simboliza a trajetória de compromisso com o abastecimento, o saneamento básico e a vida de milhões de cidadãos fluminenses. Mais do que uma data comemorativa, trata-se de um momento de reafirmação de valores e de aproximação com a sociedade, reconhecendo a importância da água como direito fundamental e como eixo de desenvolvimento sustentável.

Com esse espírito, apresentamos a proposta de parceria para a realização da exposição “**Água e Vida: do poço à torneira**”, uma mostra que une arte, memória e educação ambiental. Acreditamos que essa iniciativa poderá integrar-se às comemorações dos 50 anos da CEDAE, oferecendo ao público uma experiência marcante e fortalecendo ainda mais a imagem da companhia como agente essencial da vida e do progresso no Estado do Rio de Janeiro.

I - SOBRE O INSTITUTO PRO BONO BRASIL

O Instituto Pro Bono Brasil é uma organização sem fins lucrativos com duas décadas de trajetória dedicada a transformar realidades e ampliar horizontes por meio da cultura, da educação e da responsabilidade socioambiental. Nascido da convicção de que o desenvolvimento humano e o progresso econômico devem caminhar de mãos dadas com a justiça social e a sustentabilidade, o Instituto atua como articulador de redes, gerador de oportunidades e catalisador de mudanças.

Nossa missão é fortalecer pessoas e comunidades, conectando inovação, empreendedorismo e práticas culturais em projetos que deixam marcas duradouras no tecido social. Trabalhamos para impulsionar a mentalidade empreendedora, valorizar a diversidade, estimular a economia criativa e promover soluções que integrem conhecimento acadêmico, experiência prática e metodologias sociais inovadoras.

Ao longo de sua história, o Instituto Pro Bono Brasil consolidou-se como referência em iniciativas de impacto cultural e socioambiental, sempre com uma atuação multidisciplinar e comprometida com a excelência. Mais do que executar projetos, buscamos inspirar transformações, criar pontes entre diferentes setores da sociedade e reafirmar a ideia de que vivemos em um ecossistema interdependente, onde cada ação pode reverberar em benefício coletivo.

PRO BONO BRASIL

Av. Cidade de Lima, 86, Santo Cristo, Rio de Janeiro/RJ. CEP: 20220-710

Tel: +55 21 3344-4798

www.probonobrasil.com



II - LOCAL DA EXPOSIÇÃO: MUSEU DE FAVELA (MUF)

A exposição será realizada no **Museu de Favela (MUF)**, equipamento cultural que está em processo de revitalização e expansão em parceria com o **programa Cidade Integrada da Secretaria da Casa Civil do Governo do Estado do Rio de Janeiro**, processo do qual o Instituto Pro Bono Brasil participa ativamente como parceiro estratégico. Essa transformação dará ao MUF uma nova configuração: de museu comunitário de território para um centro cultural representativo de todas as favelas cariocas.

O novo MUF será um espaço vivo, interativo e inclusivo, combinando memória, arte e inovação social. Com a revitalização, o museu se consolida como um marco cultural e comunitário da cidade, preparado para acolher exposições de grande impacto, oficinas, atividades educativas e eventos que dialogam diretamente com os desafios e as potências das comunidades.

Inserir a exposição **“Água e Vida: do poço à torneira”** nesse espaço significa potencializar sua relevância simbólica, ao conectar a história do acesso à água nas favelas com o papel institucional da CEDAE na universalização desse direito básico.

III - SOBRE A EXPOSIÇÃO E OS 50 ANOS DA CEDAE

A exposição foi concebida como uma **jornada sensorial em 360°**, conduzindo o visitante pela trajetória da água nas favelas, dos tempos em que os poços comunitários eram a única fonte de abastecimento até a conquista da água encanada nas residências. Esse percurso revela muito mais do que a evolução técnica do saneamento: expõe a luta cotidiana das comunidades por dignidade, saúde e reconhecimento, e destaca a presença da CEDAE ao longo dos últimos 50 anos como agente central nesse processo, protagonista das transformações que levaram água e vida a milhões de lares.

Recursos audiovisuais e instalações oferecem uma experiência que convida à reflexão sobre o saneamento como tema de justiça social. A cada passo, o visitante se depara com a memória das lutas coletivas que transformaram a ausência em conquista, evidenciando como a água nunca foi apenas um recurso natural, mas um direito disputado historicamente.

A lógica dessa trajetória mostra que a história da água é, ao mesmo tempo, a história do próprio desenvolvimento do Rio de Janeiro, marcada por desigualdades profundas, mas também por vitórias sociais nas quais a CEDAE exerceu papel determinante, moldando a paisagem urbana e redefinindo a relação da cidade com seus territórios populares.

A narrativa expográfica valoriza o protagonismo das mulheres, que carregaram baldes, guardaram poços e sustentaram famílias inteiras no esforço diário pelo acesso à água, e traz à tona a discussão sobre o racismo ambiental, que historicamente relegou populações negras e periféricas ao abastecimento precário. Esse contexto lembra ao visitante que a universalização da água ainda é uma luta em andamento, e que a CEDAE, ao longo de cinco décadas, vem assumindo a responsabilidade de liderar essa transformação.

Mais do que contemplação, a mostra é um convite à ação e ao compromisso. Ao final do percurso, um espaço interativo convida os visitantes a registrar suas mensagens e compromissos com a preservação da água, reforçando o caráter educativo, histórico e transformador da iniciativa. Celebrar os 50 anos da CEDAE nesse

PRO BONO BRASIL

Av. Cidade de Lima, 86, Santo Cristo, Rio de Janeiro/RJ. CEP: 20220-710

Tel: +55 21 3344-4798

www.probonobrasil.com



contexto significa reconhecer o protagonismo da companhia na superação das desigualdades, reafirmar sua missão pública e projetar um futuro em que a água, bem comum e direito universal, continue sendo sinônimo de vida, dignidade e cidadania.

IV - JUSTIFICATIVA DA PARCERIA

Com a exposição “Água e Vida”, a companhia reafirma sua identidade como guardiã desse recurso essencial e celebra seus 50 anos de existência projetando para a sociedade o legado construído ao longo de meio século de serviços prestados. A mostra fortalece sua presença nas comunidades e simboliza a continuidade de um compromisso histórico com a vida, o desenvolvimento e a sustentabilidade. É uma oportunidade singular de aproximar a empresa de seu público de forma positiva, educativa e inspiradora, associando sua marca a valores de responsabilidade socioambiental, memória e inclusão social.

Além disso, a iniciativa tem potencial de ampla repercussão na mídia e nas redes sociais, posicionando a CEDAE como protagonista de uma ação cultural inovadora e de grande impacto no ano de seu cinquentenário, consolidando sua imagem como instituição que olha para o futuro sem perder de vista a história que a trouxe até aqui.

V - RESPONSABILIDADES DO INSTITUTO PRO BONO BRASIL

- Disponibilização e adequação do espaço expositivo no MUF.
- Concepção, curadoria e produção integral da exposição.
- Coordenação da montagem, operação e manutenção da mostra.
- Mediação cultural e acompanhamento pedagógico junto ao público visitante.

VI - INVESTIMENTO

Com o objetivo de assegurar a realização do projeto em sua plenitude e proporcionar ampla visibilidade institucional aos parceiros, estruturamos três modalidades de patrocínio. Cada cota foi concebida de forma a oferecer benefícios proporcionais ao investimento, garantindo à CEDAE destaque significativo e associação de sua marca a uma iniciativa de grande relevância cultural e social.

Cota Master – R\$ 655.000,00

- Inserção da logomarca da **CEDAE** em todas as peças gráficas, digitais e audiovisuais do MUF e da exposição.
- Menção como “**Patrocinador Master**” em releases, redes sociais e materiais de imprensa.
- Maior destaque visual da marca em sinalizações físicas do projeto (painéis, banners e totens).
- Inserção da logomarca no **vídeo teaser oficial do MUF**.
- Inclusão em painel de agradecimentos durante todo o período do projeto.
- Direito de uso da marca do projeto em comunicação institucional própria.
- Totem expositivo em área nobre.
- Cessão de espaço para realização de atividades de educação ambiental.
- **100 convites** para a abertura oficial da exposição.

PRO BONO BRASIL

Av. Cidade de Lima, 86, Santo Cristo, Rio de Janeiro/RJ. CEP: 20220-710

Tel: +55 21 3344-4798

www.probonobrasil.com

3 / 4



Cota Patrocínio – R\$ 295.000,00

- Inserção da logomarca da **CEDAE** em todas as peças gráficas, digitais e audiovisuais do MUF e da exposição.
- Menção como **“Patrocinador”** em releases, redes sociais e materiais de imprensa.
- Inserção da logomarca no **vídeo teaser oficial do MUF**.
- Inserção da logomarca em sinalizações físicas do projeto (painéis, banners e totens).
- Inclusão em painel de agradecimentos durante todo o período do projeto.
- Totem expositivo em área nobre.
- Cessão de espaço para realização de atividades de educação ambiental.
- **50 convites** para a abertura oficial da exposição.

Cota Apoio – R\$ 200.000,00

- Inserção da logomarca da **CEDAE** exclusivamente nas peças de divulgação e comunicação da exposição.
- Menção como **“Apoiador”** em releases, redes sociais e materiais de imprensa relativos à exposição.
- Inclusão em painel de agradecimentos.
- **10 convites** para a abertura oficial da exposição.

VII - CONCLUSÃO

A exposição **“Água e Vida: do poço à torneira”** vem para integrar as comemorações dos 50 anos da CEDAE como uma ação cultural que une arte, memória e conscientização socioambiental. Mais do que uma mostra, é um gesto de reconhecimento do papel da companhia na história do abastecimento e do saneamento no Rio de Janeiro, ao mesmo tempo em que projeta sua atuação para os desafios do futuro. Ao celebrar meio século de trajetória, a CEDAE reafirma-se como guardião de um bem essencial e promove junto à sociedade um legado de sensibilização, valorização da memória e compromisso coletivo com a sustentabilidade.

Colocamo-nos à disposição para reunião de alinhamento e apresentação detalhada do projeto.

Atenciosamente,

Documento assinado digitalmente
gov.br DANIEL VICTOR SILVA FERREIRA DOS SANTOS
Data: 12/09/2025 11:26:54-0300
Verifique em <https://validar.iti.gov.br>

DANIEL VSF SANTOS
Instituto Pro Bono Brasil



Governo do Estado do Rio de Janeiro
Companhia Estadual de Águas e Esgotos do Rio de Janeiro
Diretoria da Presidência

ANEXO

TERMO DE REFERÊNCIA

1 – OBJETO

Patrocínio e participação da CEDAE no evento “ **EXPOSIÇÃO ÁGUA E VIDA: DO POÇO À TORNEIRA** ”.

2 – JUSTIFICATIVA

O Instituto Pro Bono Brasil é uma organização sem fins lucrativos, com duas décadas de uma trajetória dedicada a transformar realidades e ampliar horizontes por meio da cultura, da educação e da responsabilidade socioambiental. Desde sua fundação, o Instituto vem se consolidando como referência em iniciativas de impacto, criando pontes entre diferentes setores da sociedade e impulsionando projetos que integram conhecimento acadêmico, experiência prática e metodologias sociais inovadoras.

Em novembro, o Pro Bono Brasil lança a exposição ‘Água é Vida: do poço à torneira’, que vai contar a história da água desde o Rio Antigo, e, ao mesmo tempo, a história do desenvolvimento do Rio de Janeiro, nas quais a Cedae exerceu papel determinante, moldando a paisagem urbana e redefinindo a relação da cidade com seus territórios populares.

Com uma jornada sensorial em 360°, a exposição vai conduzir os visitantes pela trajetória da água nas favelas, dos tempos em que os poços comunitários eram a única fonte de abastecimento até a conquista da água encanada nas residências. Durante o percurso, serão exibidos os caminhos da evolução técnica do saneamento, destacando a presença da Cedae ao longo dos últimos 50 anos como agente central neste processo e protagonista das transformações que levaram água e vida a milhões de lares. Ao final do percurso, um espaço interativo convida os visitantes a registrar suas mensagens e compromissos com a preservação da água, reforçando o caráter educativo, histórico e transformador da iniciativa.

A exposição será realizada no Museu de Favela (MUF), um importante equipamento cultural que está em processo de revitalização e expansão para se tornar um espaço vivo, interativo e inclusivo, combinando memória, arte e inovação social. Com a revitalização, o museu se consolida como um berço cultural e comunitário, preparado para acolher exposições de grande impacto, oficinas e atividades educativas que vão enriquecer o cotidiano da comunidade, além de contribuir para a formação das pessoas da região.

No ano em que completa meio século de existência e de participação direta na revolução do abastecimento, a Cedae foi convidada a participar e patrocinar a iniciativa, reforçando o legado construído por meio da dedicação e da excelência nos serviços prestados. Celebrar os 50 anos da Companhia nesse contexto é reconhecer seu protagonismo na superação das desigualdades, reafirmar sua missão pública e projetar um futuro em que a água, bem comum e direito universal, continue sendo sinônimo de vida, dignidade e cidadania.

3- ESPECIFICAÇÕES DO OBJETO

A CEDAE obterá da patrocinada as seguintes contrapartidas:

- Inserção da logomarca da CEDAE em todas as peças gráficas, digitais e audiovisuais do MUF e da exposição;
- Menção como “Patrocinador” em releases, redes sociais e materiais de imprensa;
- Inserção da logomarca no vídeo teaser oficial do MUF;
- Inserção da logomarca em sinalizações físicas do projeto (painéis, banners e totens);
- Inclusão em painel de agradecimentos durante todo o período do projeto;
- Totem expositivo em área nobre;
- Cessão de espaço para realização de atividades de educação ambiental;
- 50 convites para a abertura oficial da exposição.

ESPECIFICAÇÃO DO SERVIÇO

Item	Código IFS	ESPECIFICAÇÃO DO SERVIÇO	UNID	QUANT
1	2110120004	PATROCÍNIO DE EVENTOS	1	1

4- CRITÉRIO DE JULGAMENTO DA PROPOSTA/FUNDAMENTO LEGAL PARA A CONTRATAÇÃO DIRETA

Inexigibilidade de Licitação – IL

5- REQUISITOS MÍNIMOS PARA EXECUÇÃO

5.1- QUALIFICAÇÃO ECONÔMICO-FINANCEIRA

Considerando que o RILC faculta à autoridade técnica a exigência dos requisitos de qualificação técnica (art. 98 do RILC) e da qualificação econômico-financeira (art. 99 do RILC), exigiremos apenas a habilitação jurídica (art. 97 do RILC), bem como a regularidade fiscal e trabalhista (art. 100 do RILC), com exceção da Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas e o Certificado de Regularidade do FGTS-CRF eis que não há mão de obra alocada ao contrato.

Considerando que a contratação de patrocínio será efetuada com o instituto **PRO BONO BRASIL** já estabelecido no mercado no que tange ao objeto do contrato a ser celebrado e, por não se tratar de uma prestação de serviço contínuo, serão dispensados os documentos relativos às letras “a”, “b” e “c” citados no art. 99 do RILC.

5.2- QUALIFICAÇÃO TÉCNICA

Considerando que o RILC faculta à autoridade técnica a exigência dos requisitos de qualificação técnica (art. 98 do RILC), exigiremos os 02 (dois) documentos assinalados no item 9, letras “A” e “B”, contidos no FORMULÁRIO DE PLANEJAMENTO DA CONTRATAÇÃO.

6- TIPO DE CONTRATAÇÃO E REGIME/FORMA DE EXECUÇÃO/FORNECIMENTO

- 6.1- (X) SERVIÇO:
- 6.1.2-() de natureza contínua ou (X) por escopo;
- 6.1.3- () com mão de obra alocada ou (X) sem mão de obra alocada;
- 6.1.4-() regime de execução empreitada por preço unitário; (X) Regime de execução empreitada por preço global; () Regime de execução por tarefa () contratação integrada () contratação semi-integrada

7. PRAZO DE ENTREGA DO BEM OU DA PRESTAÇÃO DO SERVIÇO/PRAZO DE VIGÊNCIA DO CONTRATO

O evento terá início no dia 4 de novembro de 2025, e o contrato permanecerá vigente durante todo o período da exposição.

8- LOCAL DE EXECUÇÃO DO SERVIÇO OU ENTREGA DO BEM:

O evento será realizado no Museu de Favela (MUF), no Rio de Janeiro.

9- GARANTIA CONTRATUAL

Não se aplica.

**10- PRAZO E CONDIÇÕES DE GARANTIA, MANUTENÇÃO E ASSISTÊNCIA TÉCNICA DO PRODUT
SERVIÇO**

Não se aplica.

11- POSSIBILIDADE DE SUBCONTRATAÇÃO

Não se aplica.

12- POSSIBILIDADE DE PARTICIPAÇÃO DE CONSÓRCIO

Não se aplica.

13- CRITÉRIOS E PRÁTICAS DE SUSTENTABILIDADE E POSSÍVEIS IMPACTOS AMBIENTAIS

Não se aplica.

14 - FORMA E CONDIÇÕES DE PAGAMENTO

O repasse no valor de R\$ 295.000,00 (duzentos e noventa e cinco mil reais) será feito após a assinatura do instrumento contratual, por meio de crédito na conta corrente mantida pelo patrocinado.

15- OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

- a) Mobilizar infraestrutura e equipe técnica e logística necessária para realização das ações previstas no objetivo;
- b) Executar as ações previstas no objeto; e
- c) Apresentar o relatório de contrapartidas entregues após o evento.

16 - AMOSTRA

Não se aplica.

17- VISITA TÉCNICA

Não se aplica.

18-ACORDO DE NÍVEIS DE SERVIÇO

Não se aplica.

19- FORMALIZAÇÃO DO CONTRATO

Haverá necessidade de formalização do contrato.

20- CONDIÇÕES GERAIS

Não há dúvidas.

21- ASSINATURAS

Rio de Janeiro, 30 setembro de 2025



Documento assinado eletronicamente por **Lucas Ferreira Cardoso, Assessor de Marketing**, em 30/09/2025, às 13:50, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento nos art. 28º e 29º do [Decreto nº 48.209, de 19 de setembro de 2022](#) e no art. 4º do [Decreto nº 48.013, de 04 de abril de 2022](#).



Documento assinado eletronicamente por **Denise Ribeiro de Oliveira, Assessora**, em 02/10/2025, às 10:31, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento nos art. 28º e 29º do [Decreto nº 48.209, de 19 de setembro de 2022](#) e no art. 4º do [Decreto nº 48.013, de 04 de abril de 2022](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site http://sei.rj.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=6, informando o código verificador **115041457** e o código CRC **8F30EC94**.

Referência: Processo nº SEI-150017/008660/2025

SEI nº 115041457

Avenida Presidente Vargas, 2655 - Bairro Cidade Nova, Rio de Janeiro/RJ, CEP 20210-030
Telefone:



OFÍCIO nº 110325ª

À

Companhia Estadual de Águas e Esgotos – CEDAE

Av. Pres. Vargas, 2655 - 4 andar - Cidade Nova, Rio de Janeiro - RJ, 20210-030

Assunto: Atualização sobre a inauguração da exposição “Água e Vida: do poço à torneira”

Prezados Senhores,

Com nossos cordiais cumprimentos, vimos por meio deste informar a atualização do cronograma referente à exposição “Água e Vida: do poço à torneira”, realizada no âmbito da parceria com a CEDAE.

Em virtude da necessidade de finalização de ajustes operacionais e de infraestrutura nas obras de reforma do Museu de Favela (MUF), a data de inauguração do museu foi reprogramada. A nova previsão de abertura é 27 de novembro de 2025. Em decorrência dessa alteração, o período de realização da exposição será estendido até maio de 2026.

Ressaltamos que tal adequação visa assegurar as melhores condições técnicas e operacionais para o pleno funcionamento do espaço expositivo e para a melhor experiência do público visitante.

Reiteramos nossos agradecimentos pela compreensão e pela valiosa parceria da CEDAE neste projeto, permanecendo à disposição para quaisquer esclarecimentos que se façam necessários.

Atenciosamente,

Documento assinado digitalmente
 **DANIEL VICTOR SILVA FERREIRA DOS SANTOS**
Data: 03/11/2025 17:57:32-0300
Verifique em <https://validar.iti.gov.br>

DANIEL VSF SANTOS
Presidente
Instituto Pro Bono Brasil

PRO BONO BRASIL

Av. Cidade de Lima, 86, Santo Cristo, Rio de Janeiro/RJ. CEP: 20220-710

Tel: +55 21 3344-4798

www.probonobrasil.com



Governo do Estado do Rio de Janeiro
Companhia Estadual de Águas e Esgotos do Rio de Janeiro
Diretoria da Presidência

Ao
Departamento de Contratos - DJU-8.2

Prezados,

Em atenção Ofício nº 110325 id. 118024162, encaminhamos para conhecimento e providências cabíveis, de que a data de início e término do evento de 04/11/2025 a 30/04/2026 foi alterada para 27/11/2025 a 31/05/2026

Atenciosamente,

Lucas Cardoso
Assessor de Marketing

Rio de Janeiro, 04 de novembro de 2025



Documento assinado eletronicamente por **Lucas Ferreira Cardoso, Assessor de Marketing**, em 04/11/2025, às 11:31, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento nos art. 28º e 29º do [Decreto nº 48.209, de 19 de setembro de 2022](#) e no art. 4º do [Decreto nº 48.013, de 04 de abril de 2022](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site http://sei.rj.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=6, informando o código verificador **118023816** e o código CRC **B1E89439**.

Referência: Processo nº SEI-150017/008660/2025

SEI nº 118023816

Avenida Presidente Vargas, 2655 - Bairro Cidade Nova, Rio de Janeiro/RJ, CEP 20210-030
Telefone:

EMPRESA	Nº CONTRATO	PROCESSO	OBJETO DO CONTRATO
AUTOPEL AUTOMAÇÃO COMERCIAL E INFORMATICA LTDA		240002/003293/2025	Almoxarifado virtual
NOME DO SERVIDOR	CPF	FUNÇÃO	CARGO - UNIDADE
EDNEWTON SOUZA DAS VIRGENS. ID. FUNC.: 50130269	578.157.395-04	Gestor	Chefe Patrimônio
Charles Dantas Furtado ID . Func.: 5115992-9	994.480.927-68	Fiscal	ASSESSOR/DIRAF

EMPRESA	Nº CONTRATO	PROCESSO	OBJETO DO CONTRATO
INSTITUTO NEMESIS DE ESTUDOS AVANÇADOS EM DIREITO		240002/003303/2025	PROJETO 35 ANOS DO CDC - INST. NEMESIS
NOME DO SERVIDOR	CPF	FUNÇÃO	CARGO - UNIDADE
JORGE LUIZ NUNES DE BRITTO ID. Func.: 22828966	034.441.457-48	Gestor	Assessor
FABIO BASTOS FRANCA ID. Func. 51526611	023.787.177-76	Fiscal	Ouvidor

Procuradoria Geral do Estado

PROCURADORIA GERAL DO ESTADO

ATO DO PROCURADOR-GERAL DE 10.11.2025

CONFIRMO, nos termos do Art. 10, § 2º da Lei nº 4.720, de 13 de março de 2006, bem como em conformidade com as disposições do Decreto Estadual nº 2.479, de 08 de março de 1979, com as alterações introduzidas pelo Art. 41 da Constituição da República Federativa do Brasil, o servidor **THIAGO MONTÓZO MENDONÇA** no cargo de Analista de Sistemas e Métodos, resultante do enquadramento estabelecido pela Lei Estadual nº 6.818 de 25 de junho de 2014, com validade a contar de 30 de setembro de 2025. Processo nº SEI-140001/059654/2024.

Id: 2693413

PROCURADORIA GERAL DO ESTADO
DIRETORIA DE GESTÃO

ATO DA ASSESSORA ESPECIAL DE 11/11/2025

Em cumprimento ao Decreto Estadual nº 48.817, de 24 de novembro de 2023 e tendo em vista o disposto no Processo Administrativo nº SEI-140001/039909/2025, **FICAM DESIGNADOS** os gestores e fiscais do Contrato PGE-RJ/FUNPERJ nº 31/2025, celebrado entre a Procuradoria Geral do Estado/FUNPERJ e a sociedade empresária PLUXEE BENEFÍCIOS BRASIL S/A, cujo objeto é a prestação de serviços de emissão, entrega e administração de meios de pagamento nas modalidades alimentação e refeição por meio de cartões magnéticos equipados com chip eletrônico de segurança, de formas de pagamento digital na Internet e pagamento por aplicativo de celular via QR Code, NFC ou tecnologia similar, bem como a gestão dos créditos dos valores de recarga/crédito mensais, relativos à concessão dos auxílios para aquisição de refeições ou gêneros alimentícios:

1) Gestores
Titular:
LUIZA NOBREGA DE ABREU, Assessora, ID nº 99990474
Suplente:
TIAGO DE SOUZA MAGALHÃES, Gerente, ID nº 43935800
2) Fiscais
Titulares:
ALESSANDRA DUTRA DA SILVA MACHADO, Secretária, ID nº 99990253
HELEN CRISTINA FERREIRA DE MACEDO, Técnica Processual, ID nº 99993139
Suplente:
LEONARDO BRAGA HABIB SILVA, Assistente, ID nº 50251228

Id: 2693393

PROCURADORIA GERAL DO ESTADO
DIRETORIA DE GESTÃO
GERÊNCIA DE RECURSOS HUMANOS

DESPACHO DO GERENTE DE 11.11.2025

PROCESSO Nº SEI Nº E-14/31445/1982 - VERA LUCIA MOTTA PONTES - Analista Processual - Id. Funcional nº 1921822-2. Louvado nas informações da Assessoria de Gestão de Informações Funcionais e com fundamento no art.129 do Decreto 2479/79, **CONCEDO** 03 (três) meses de licença-prêmio relativos ao período base de 08/04/2017 a 06/04/2022.

Id: 2693707

AVISOS, EDITAIS E TERMOS DE CONTRATOS

Secretaria de Estado da Casa Civil

SECRETARIA DE ESTADO DA CASA CIVIL

EXTRATO DE INSTRUMENTO CONTRATUAL

INSTRUMENTO: Contrato SECC nº 040/2025
PARTES: O ESTADO DO RIO DE JANEIRO, pela SECRETARIA DE ESTADO DA CASA CIVIL - SECC e a empresa ACANTO SOLUÇÕES INTEGRADAS DE BENS E SERVIÇOS LTDA EPP.
OBJETO: Aquisição de tablets e seus acessórios, conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas neste Edital e seus anexos.
PRAZO: 13 (treze) meses, contado da divulgação no Portal Nacional de Contratações Públicas.
VALOR: R\$ 117.721,23 (cento e dezessete mil, setecentos e vinte e um reais e vinte e três centavos)
NOTA DE EMPENHO: 2025NE02068.
DATA DE ASSINATURA: 10/11/2025.
FUNDAMENTO: Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021.
PROCESSO Nº SEI-150001/014136/2025.

Id: 2693649

SECRETARIA DE ESTADO DA CASA CIVIL

EXTRATO DE INSTRUMENTO CONTRATUAL

INSTRUMENTO: Contrato SECC nº 041/2025
PARTES: O ESTADO DO RIO DE JANEIRO, pela SECRETARIA DE ESTADO DA CASA CIVIL - SECC e a empresa TEJO PARTICIPAÇÕES E SOLUÇÕES EMPRESARIAIS LTDA.
OBJETO: Aquisição de tablets e seus acessórios, conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas neste Edital e seus anexos.
PRAZO: 13 (treze) meses, contado da divulgação no Portal Nacional

de Contratações Públicas.
VALOR: R\$ 5.148,00 (cinco mil, cento e quarenta e oito reais)
NOTA DE EMPENHO: 2025NE02069.
DATA DE ASSINATURA: 12/11/2025.
FUNDAMENTO: Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021.
PROCESSO Nº SEI-150001/014223/2025.

Id: 2693650

ADMINISTRAÇÃO VINCULADA

SECRETARIA DE ESTADO DA CASA CIVIL
COMPANHIA ESTADUAL DE ÁGUAS E ESGOTOS

EXTRATO DE INSTRUMENTO CONTRATUAL

INSTRUMENTO: Contrato CEDAE nº 181/2025 (DFI).
PARTES: A COMPANHIA ESTADUAL DE ÁGUAS E ESGOTOS - CEDAE - e a AMAZON INFORMÁTICA LTDA.
OBJETO: Contratação de empresa especializada no fornecimento contínuo de serviços de software (SAAS), contemplando nuvem (CLOUD), suporte, automação de processos com inteligência artificial, incluindo funcionalidades de mentoria e capacitação para a perfeita implementação das boas práticas de ESG (ENVIRONMENTAL, SOCIAL, AND GOVERNANCE), de modo a atender às necessidades da CEDAE.
PRAZO: 12 (doze) meses.
VALOR TOTAL: R\$ 26.487.355,96 (vinte e seis milhões, quatrocentos e oitenta e sete mil trezentos e cinquenta e cinco reais e noventa e seis centavos).
DATA DE ASSINATURA: 06/11/2025.
FUNDAMENTO: Processo nº SEI-150017/010189/2024 (Pregão CEDAE - PE nº 0054/2025).

Id: 2693400

SECRETARIA DE ESTADO DA CASA CIVIL
COMPANHIA ESTADUAL DE ÁGUAS E ESGOTOS

EXTRATO DE INSTRUMENTO CONTRATUAL

INSTRUMENTO: Contrato CEDAE nº 166/2025 (DPR).
PARTES: A COMPANHIA ESTADUAL DE ÁGUAS E ESGOTOS - CEDAE e a PRO BONO BRASIL.
OBJETO: EXPOSIÇÃO ÁGUA E VIDA: DO POÇO À TORNEIRA.
PRAZO: estará vigente pelo período estritamente necessário à sua realização e disponibilização dos recursos.
VALOR TOTAL: R\$ 295.000,00 (duzentos e noventa e cinco mil reais).
DATA DE ASSINATURA: 11/11/2025.
FUNDAMENTO: Processo nº SEI-150017/008660/2025 (Inexigibilidade de Licitação - IL n. 050/2025 (DPR)).

Id: 2693645

SECRETARIA DE ESTADO DA CASA CIVIL
COMPANHIA ESTADUAL DE ÁGUAS E ESGOTOS

EXTRATO DE TERMO

INSTRUMENTO: TERMO DE CONVÊNIO CEDAE Nº 050/2025.
PARTES: COMPANHIA ESTADUAL DE ÁGUAS E ESGOTOS - CEDAE e o MUNICÍPIO DE ITAPERUNA.
OBJETO: Estabelecimento de cooperação mútua entre os partícipes para integração de ações de restauração e conservação florestal na Mata Atlântica.
PRAZO: 60 (sessenta) meses.
VALOR TOTAL: Sem valor.
DATA DE ASSINATURA: 07/11/2025.
FUNDAMENTO: Processo nº SEI-150017/002928/2025.

Id: 2693401

SECRETARIA DE ESTADO DA CASA CIVIL
COMPANHIA ESTADUAL DE ÁGUAS E ESGOTOS

EXTRATO DE TERMO ADITIVO

INSTRUMENTO: Aditivo nº 01 a Contrato CEDAE nº 004/2025 (DSG).
PARTES: A COMPANHIA ESTADUAL DE ÁGUAS E ESGOTOS - CEDAE - e a ESSENCIA AMBIENTAL TECNOLOGIA E PARTICIPAÇÕES LTDA.
OBJETO: A rratificação, com acréscimo de itens novos e itens já existentes.
PRAZO: Sem prazo.
VALOR: R\$ 12.431.458,78 (doze milhões, quatrocentos e trinta e um mil, quatrocentos e cinquenta e oito reais e setenta e oito centavos).
DATA DE ASSINATURA: 07/11/2025.
FUNDAMENTO: Processo nº SEI-150017/005346/2024 (Pregão Eletrônico - PE nº 0049/2024).

Id: 2693403

SECRETARIA DE ESTADO DA CASA CIVIL
COMPANHIA ESTADUAL DE ÁGUAS E ESGOTOS
GERÊNCIA DE LICITAÇÕES

AVISO

PREGÃO CEDAE Nº 0069/2025
OBJETO: Registro de preços para aquisição de materiais de limpeza e higiene
DATA DA ETAPA DE LANCES: 27/11/2025
HORÁRIO: 11:00 horas
ENDEREÇO ELETRÔNICO: www.licitacoes.caixa.gov.br
PROCESSO CEDAE Nº SEI-150017/003011/2024

O Edital completo encontra-se à disposição dos interessados no Portal de Compras Caixa, no endereço eletrônico acima citado ou no site www.cedae.com.br/licitacao.

Id: 2693457

WAGNER DOS SANTOS ROSA ID. Func.: 30017688	000.583.707-30	Fiscal	Assessor
--	----------------	--------	----------

EMPRESA	Nº CONTRATO	PROCESSO	OBJETO DO CONTRATO
NP CAPACITAÇÕES E SOLUÇÕES TECNOLÓGICAS LTDA		240002/002069/2025	Banco de Preços
NOME DO SERVIDOR	CPF	FUNÇÃO	CARGO - UNIDADE
FABIO BASTOS FRANCA ID. Func. 51526611	023.787.177-76	Gestor	Ouvidor
Sergio Guilherme P.P Soares ID: 4251188	088.951.777-03	Fiscal	Assessor/Diraf
Rosângela Dias Cavalcante ID: 51492695	071.872.137-35	Fiscal	ASSISTENTE III/DIRAF

Art. 2º - Revogar toda e quaisquer disposições em contrário.

Art. 3º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Rio de Janeiro, 10 de novembro de 2025

MARCELO BARBOZA ALVES DE OLIVEIRA
Diretor-Presidente da Autarquia de Proteção e Defesa do Consumidor

Id: 2693619

Secretaria de Estado de Governo

SECRETARIA DE ESTADO DE GOVERNO

EXTRATO DE INSTRUMENTO CONTRATUAL

INSTRUMENTO: Contrato SEGOV Nº 014/2025
PARTES: Estado do Rio de Janeiro pela Secretaria de Estado de Governo, e a empresa AVANTE MARKETING E LOGÍSTICA LTDA.
OBJETO: Prestação dos serviços de empresa especializada no fornecimento dos serviços de locação de veículos de serviços e de veículos de representação híbridos, sem fornecimento de condutores e sem fornecimento de combustíveis, para atender as necessidades da Secretaria de Estado de Governo, a serem executados nas condições estabelecidas no Termo de Referência e nos anexos deste Contrato.
VALOR: R\$ 630.384,12 (seiscentos e trinta mil trezentos e oitenta e quatro reais e doze centavos).
PRAZO: 36 (vinte e quatro) meses, contados a partir da divulgação no Portal Nacional de Contratações Públicas - PNCP
DATA DA ASSINATURA: 07/11/2025
NOTA DE EMPENHO: 2025NE03825
FUNDAMENTO: Lei nº 14.133/2021
PROCESSO Nº SEI-420001/004462/2025

Id: 2693624

Secretaria de Estado de Fazenda

SECRETARIA DE ESTADO DE FAZENDA
SUBSECRETARIA DE ESTADO DE RECEITA
JUNTA DE REVISÃO FISCAL

AVISO

DIVULGA A RELAÇÃO DE PROCESSOS DISTRIBUÍDOS AOS AUDITORES TRIBUTÁRIOS DA JUNTA DE REVISÃO FISCAL EM 10 DE NOVEMBRO DE 2025.

O PRESIDENTE DA JUNTA DE REVISÃO FISCAL, no uso de suas atribuições legais, com fundamento no inciso IX do art. 22-A c/c art.22 da Resolução SER Nº 023, de 16 de maio de 2003, e em cumprimento ao artigo 6º da Portaria JRF nº 36 de 11 de maio de 2015, torna pública a relação de processos distribuídos no dia 10 de novembro de 2025, para julgamento, aos Auditores Tributários da Junta de Revisão Fiscal. Processo nº SEI-040006/002361/2025.

PROCESSO	TURMA	RELATOR	LOTE
SEI-040006/021828/2025	SEI 1ª Turma	43650660	4
SEI-040006/022518/2025	SEI 1ª Turma	43650660	4
SEI-040006/025203/2025	SEI 1ª Turma	43650660	4
SEI-040006/025384/2025	SEI 1ª Turma	43650660	4
SEI-040006/028675/2025	SEI 1ª Turma	43650660	4
SEI-040006/040060/2025	SEI 1ª Turma	43650660	4
SEI-040006/020068/2025	SEI 1ª Turma	19398344	5
SEI-040006/023124/2025	SEI 1ª Turma	19398344	5
SEI-040006/025316/2025	SEI 1ª Turma	19398344	5
SEI-040006/028726/2025	SEI 1ª Turma	19398344	5
SEI-040006/029173/2025	SEI 1ª Turma	19398344	5
SEI-040038/000408/2023	SEI 1ª Turma	19398344	5
SEI-040006/007068/2025	SEI 2ª Turma	19501170	7
SEI-040006/024865/2025	SEI 2ª Turma	19501170	7
SEI-040006/024904/2025	SEI 2ª Turma	19501170	7
SEI-040006/025800/2025	SEI 2ª Turma	19501170	7
SEI-040006/029616/2025	SEI 2ª Turma	19501170	7
SEI-040006/030050/2025	SEI 2ª Turma	19501170	7
SEI-040006/023251/2025	SEI 2ª Turma	43443141	2
SEI-040006/027308/2025	SEI 2ª Turma	43443141	2
SEI-040006/035455/2025	SEI 2ª Turma	43443141	2
SEI-040006/035816/2025	SEI 2ª Turma	43443141	2
SEI-040006/035833/2025	SEI 2ª Turma	43443141	2
SEI-040006/035831/2025	SEI 2ª Turma	43443141	2
SEI-040006/022509/2025	SEI 3ª Turma	43650457	1
SEI-040006/026956/2025	SEI 3ª Turma	43650457	1
SEI-040006/026998/2025	SEI 3ª Turma	43650457	1
SEI-040006/027010/2025	SEI 3ª Turma	43650457	1
SEI-040006/034419/2025	SEI 3ª Turma	43650457	1
SEI-040006/034531/2025	SEI 3ª Turma	43650457	1
SEI-040006/002840/2025	SEI 4ª Turma	43230024	10
SEI-040006/025439/2025	SEI 4ª Turma	43230024	10
SEI-040006/025444/2025	SEI 4ª Turma	43230024	10
SEI-040006/027853/2025	SEI 4ª Turma	43230024	10
SEI-040006/033681/2025	SEI 4ª Turma	43230024	10
SEI-040006/033867/2025	SEI 4ª Turma	43230024	10
SEI-040006/006814/2025	SEI 4ª Turma	19458525	12
SEI-040006/020579/2025	SEI 4ª Turma	19458525	12
SEI-040006/022275/2025	SEI 4ª Turma	19458525	12
SEI-040006/022642/2025	SEI 4ª Turma	19458525	12
SEI-040006/026916/2025	SEI 4ª Turma	19458525	12
SEI-040006/027746/2025	SEI 4ª Turma	19458525	12
SEI-040006/011851/2025	SEI 5ª Turma	43230458	9
SEI-040006/021883/2025	SEI 5ª Turma	43230458	9
SEI-040006/025209/2025	SEI 5ª Turma	43230458	9
SEI-040006/026265/2025	SEI 5ª Turma	43230458	9
SEI-040006/032175/2025	SEI 5ª Turma	43230458	9
SEI-040006/042183/2024	SEI 5ª Turma	43230458	9
SEI-040006/006067/2025	SEI 6ª Turma	43842429	6
SEI-040006/023474/2025	SEI 6ª Turma	43842429	6